

DECRETO Nº 3.823, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza e regulariza as edições de dois Decretos Municipais, sob o nº 3.810/2015, e dá outras providências”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando ter ocorrido um equívoco, no tocante a sequência numérica dos Decretos Municipais;

Considerando ter ocorrido as edições de dois Decretos Municipais, ambos com o nº 3.810/2015;

Considerando a necessidade de regularização dos documentos legais para uma perfeita harmonia e entendimento entre os atos realizados pelos departamentos municipais;

Considerando que os atos realizados já foram exteriorizados,

DECRETA

Artigo 1º - Fica excepcionalmente admitido no âmbito do Município de Parapuã, no presente exercício de 2015, as edições de dois Decretos Municipais sob a numeração 3.810/2015, sendo o segundo com o acréscimo da letra “A” a seguir transcritos:

I – Decreto nº 3.810 de 14 de janeiro de 2015 – “Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Valor de R\$ 112.000,00”.

II – Decreto nº 3.810-A de 27 de janeiro de 2015 – “Proíbe a venda e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes ou garrafas de vidro, nas adjacências e no local destinado às festividades carnavalescas do ano de 2015, e dá outras providências”.

Artigo 2º - Permanece inalterado o inteiro teor de ambos os Decretos citados no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de abril de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento